



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.244, de 31 de agosto de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.004750/2003-17 e 15414.001181/2004-39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 10.774.958/0001-93, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2003, aprovaram, em especial:

I – o aumento do capital social da PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, de R\$ 45.894.662,58 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.391.234.584,98 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), representado por 2.346.638.348 (dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, seiscentas e trinta e oito mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal; e

II – a reforma dos artigos 3º e 10 do estatuto social.

Art. 2º Homologar a transferência do controle acionário direto da ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 61.379.764/0001-24, com sede social na cidade de São Paulo – SP, para a PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 10.774.958/0001-93, em função das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente